

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

**THAYANE SANTOS DA SILVA**

ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS EMPRESAS DO  
SEGMENTO DE BALCÃO ORGANIZADO

RIO DE JANEIRO

2019

THAYANE SANTOS DA SILVA

ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS EMPRESAS DO  
SEGMENTO DE BALCÃO ORGANIZADO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de  
Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do  
Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à obtenção  
do grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador (a): Professora Marcia Revoredo

Rio de Janeiro

2019

## **AUTORIZAÇÃO**

Eu, THAYANE SANTOS DA SILVA, DRE 113.142.715, AUTORIZO a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFRJ a divulgar total ou parcialmente o presente Trabalho de Conclusão de Curso através de meios eletrônicos e em consonância com a orientação geral do SiBI.

Rio de Janeiro, 10/07/2019.

Thayane Santos da Silva.

## **AGRADECIMENTOS**

Sou grata primeiramente a Deus por todas as oportunidades, por me fortalecer e cuidar sempre de mim.

Agradeço aos meus familiares e amigos por todo o apoio e incentivo para que sempre lutasse pelos meus sonhos e pelo que acredito, por me ajudarem em todos os momentos de dificuldade e por trazerem tanta alegria para minha vida. Agradeço especialmente a minha mãe Andréa Felipe por ser a minha maior inspiração, a pessoa mais forte, amorosa e incrível que conheço, tudo o que busco conquistar é para que você se orgulhe da pessoa que estou me tornando, você merece as melhores coisas da vida!

Agradeço a Universidade Federal do Rio de Janeiro e ao corpo docente do curso de Bacharel em Ciências Contábeis por todo o conhecimento que me proporcionou adquirir, pelas experiências que sempre guardarei comigo e pela profissional que estou me formando.

Agradeço a minha professora orientadora Marcia Revoredo, por toda a ajuda e aconselhamento durante a elaboração deste trabalho.

E a todos que fizeram parte da minha formação, meus sinceros agradecimentos!

## RESUMO

O presente estudo tem por objetivo realizar uma análise dos relatórios de auditoria independente das empresas listadas na BM&FBovespa no segmento de Balcão Organizado, a fim de identificar as divergências e os pontos em comum entre os mesmos. Para atingir o objetivo proposto, efetuou-se uma análise de conteúdo dos relatórios das 38 empresas listadas com foco nas empresas de auditoria independente contratadas, tipo de opinião, adoção de IFRS, inclusão de parágrafo de ênfase e/ou parágrafo de outros assuntos. A partir dessa análise, obtiveram-se os seguintes resultados: 1) apenas 29% das empresas do segmento analisado contrataram uma das quatro maiores empresas de auditoria independente do mundo; 2) existência de somente um relatório com ressalva; 3) todos os relatórios foram elaborados de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS); 4) inclusão de parágrafo de ênfase em 39% dos relatórios; 5) todos os relatórios apresentaram inclusão de parágrafo de outros assuntos. Observou-se uma uniformidade razoável na maioria dos aspectos examinados, sendo as principais diferenças identificadas referentes às empresas de auditoria independente contratadas e à inclusão de parágrafo de ênfase.

Palavras-chave: BM&FBovespa; Balcão Organizado; Empresas; Relatórios de Auditoria Independente; Análise.

## ABSTRACT

The present study aims to analyze the independent audit reports of the companies listed on the BM&FBovespa in the Organized Over-the-Counter segment, in order to identify their differences and similarities. To this end a content analysis of the 38 listed companies reports focused on the independent audit firms hired, opinion type, IFRS adoption, inclusion of emphasis of matter paragraph and/or paragraph of other matters was carried out. From this analysis, the following results were obtained: 1) only 29% of the companies in the analyzed segment hired one of the four largest independent audit firms in the world; 2) existence of only one report with exception; 3) all reports have been prepared in accordance with International Financial Reporting Standards (IFRS); 4) inclusion of an emphasis of matter paragraph in 39% of the reports; 5) All reports have included paragraph of other matters. A reasonable consistency was observed in most of the aspects examined, and the main differences identified were related to the independent audit firms hired and the inclusion of an emphasis of matter paragraph.

Key words: BM&FBovespa; Organized Over-the-Counter segment; Companies; Independent audit reports; Analysis.

## SUMÁRIO

	Pág.
1 INTRODUÇÃO.....	9
1.1 Relevância.....	9
1.2 Problematização.....	10
1.3 Objetivo geral.....	10
1.4 Objetivos específicos.....	10
1.5 Metodologia da pesquisa.....	10
2 REVISÃO DA LITERATURA.....	11
2.1 Sistema Financeiro.....	11
2.1.1 Mercado monetário.....	13
2.1.2 Mercado de crédito.....	14
2.1.3 Mercado de câmbio.....	15
2.1.4 Mercado de capitais.....	15
2.2 O Mercado de Balcão no Brasil.....	16
2.2.1 Mercado de balcão não organizado.....	17
2.2.2 Mercado de balcão organizado.....	17
2.2.3 Balcão X Bolsa.....	19
2.2.4 BM&FBovespa.....	20
2.3 Auditoria Independente.....	21
2.3.1 Independência.....	22
2.3.2 Ceticismo Profissional.....	23
2.3.3 Exigências e Normas aplicáveis ao Auditor Independente.....	23
2.3.4 Empresas Big Four.....	24
2.3.5 Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis.....	25
2.3.5.1 Tipos de Opinião.....	25
2.3.5.2 Parágrafo de Ênfase.....	26
2.3.5.3 Parágrafo de Outros Assuntos.....	26
2.4 IFRS.....	27
3 DESCRIÇÕES E ANÁLISES DOS RESULTADOS.....	27

3.1 Empresas de Auditoria Independente contratadas.....	28
3.2 Tipos de opinião emitida.....	29
3.3 Adoção do padrão IFRS.....	30
3.4 Parágrafo de Ênfase.....	30
3.5 Parágrafo de Outros Assuntos.....	32
4 CONCLUSÕES.....	33
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	35



# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 Relevância

O Brasil vive um momento de expectativas para que a economia cresça e há uma preocupação com o âmbito fiscal, principalmente diante do desemprego que já atinge 13 milhões de pessoas. Neste cenário, a expansão do mercado de capitais torna-se uma questão importante, uma vez que o Valor Econômico (2018) divulgou um estudo realizado pela consultoria Accenture Strategy que estimou que um mercado de capitais mais forte no Brasil poderia criar 1,7 milhão de empregos a mais e aumentar em 11,6% a renda per capita do país ao longo de cinco anos.

O mercado de balcão, também conhecido como Over-the-counter (OTC), é um segmento do mercado de capitais que se diferencia por permitir que empresas tenham acesso ao mercado de ações sem a necessidade de cumprir com todos os custos e exigências da Bolsa de Valores. Um exemplo disto é a não exigência de auditoria dos balancetes financeiros trimestrais para as empresas listadas na BM&FBovespa (atual B3) no segmento de Balcão Organizado, porém sendo exigida ainda a auditoria das demonstrações financeiras anuais.

Apesar da flexibilidade inerente ao mercado de balcão, as negociações que nele ocorrem devem respeitar determinadas normas referentes ao registro eletrônico, negociação, depósito e liquidação financeira com o objetivo de prezar pela transparência e segurança nas transações. Quanto à transparência, é muito importante que os investidores tenham confiança nas informações contábeis divulgadas pelas companhias, e é por isso que as entidades responsáveis por disciplinar e fiscalizar os diversos segmentos do mercado de capitais exigem que as empresas listadas contratem um auditor independente para emitir uma opinião sobre as suas demonstrações financeiras, agregando credibilidade e valor às mesmas.

Neste contexto, torna-se relevante averiguar se os relatórios de auditoria independente relativos às demonstrações financeiras das empresas listadas estão sendo realmente elaborados de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) e com as exigências estabelecidas pelas entidades fiscalizadoras, de modo a atestar a confiabilidade dessas informações.

## 1.2 Problematização

Como estão apresentados os relatórios de auditoria independente relativos às demonstrações financeiras do exercício de 31/12/2017 das empresas que estavam listadas em janeiro de 2019 na BM&FBovespa no segmento de Balcão Organizado?

### 1.3 Objetivo geral

Com base na problematização, esta pesquisa tem como objetivo geral analisar o conteúdo dos relatórios de auditoria independente referentes às demonstrações financeiras das empresas listadas na BM&FBovespa no segmento de Balcão Organizado.

### 1.4 Objetivos específicos

Para que fosse possível atingir o objetivo geral proposto, foram definidos os seguintes objetivos específicos: 1) identificar no site da BM&FBovespa quais são as empresas listadas em janeiro de 2019 no segmento de Balcão Organizado; 2) acessar os relatórios de auditoria independente referentes às demonstrações financeiras do exercício de 31/12/2017 das respectivas empresas disponibilizados no site da BM&FBovespa; 3) efetuar a leitura dos relatórios e compilar as seguintes informações: empresa de auditoria independente contratada, tipo de opinião, adoção de IFRS, inclusão de parágrafo de ênfase e/ou parágrafo de outros assuntos; 4) analisar os dados compilados, identificando as similaridades e as divergências entre os respectivos relatórios, a fim de determinar o grau de homogeneidade entre os mesmos e se todos foram elaborados de acordo com as normas aplicáveis.

### 1.5 Metodologia da pesquisa

Gil (2007, p. 17) definiu a pesquisa como um procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos, escreveu também que a pesquisa se desenvolve por um processo constituído de várias fases, desde a formulação do problema até a apresentação e discussão dos resultados. Para Fonseca (2002), metodologia é o estudo da organização, dos caminhos a serem percorridos, para se realizar uma pesquisa ou um estudo, ou para se fazer ciência.

Segundo Minayo (1997), os tratamentos quantitativos e qualitativos dos resultados podem ser complementares, enriquecendo a análise e as discussões finais. Esta pesquisa possui abordagem quantitativa quanto à coleta dos dados e abordagem qualitativa no que se refere às especulações sobre as causas dos resultados obtidos. A coleta dos dados foi efetuada através de uma análise de conteúdo dos relatórios de auditoria independente, cuja população engloba as empresas listadas na BM&FBovespa no segmento de Balcão Organizado.

Quanto à natureza, trata-se de uma pesquisa básica com o objetivo de gerar novos conhecimentos, sem a previsão de aplicação prática.

Com relação aos objetivos, a presente pesquisa pode ser classificada como explicativa e descritiva. A pesquisa descritiva pretende descrever os fatos e fenômenos de determinada realidade (Triviños, 1987). Segundo Gil (2007, p. 43), uma pesquisa explicativa pode ser a continuação de outra descritiva, posto que a identificação de fatores que determinam um fenômeno exige que este esteja suficientemente descrito e detalhado.

Por fim, quanto aos procedimentos, caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica e documental. Para Fonseca (2002, p. 32), a pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos. Durante a elaboração desta pesquisa foram consultados artigos científicos, livros, monografias, o site da BM&FBovespa, bem como outros materiais disponíveis para acesso na internet. Fonseca complementa que a pesquisa documental trilha os mesmos caminhos da pesquisa bibliográfica, não sendo fácil por vezes distingui-las, diferenciando-se basicamente por recorrer a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico. No caso desta pesquisa, os documentos utilizados foram os relatórios de auditoria independente das empresas registradas no segmento em estudo.

## 2 REVISÃO DA LITERATURA

### 2.1 Sistema Financeiro

De acordo com o Portal do Investidor do Governo Federal (2019), o sistema financeiro pode ser definido como o conjunto de instituições, produtos e instrumentos que viabiliza a transferência de recursos ou ativos financeiros entre os agentes superavitários (poupadores) e os agentes deficitários (tomadores) da economia.

Para Assaf Neto (2006), o Sistema Financeiro Nacional (SFN) é formado por um conjunto de instituições financeiras privadas e públicas, instrumentos e mercados agrupados em rede. Por meio do SFN, se realiza a transação de recursos de agentes geradores de poupança e, portanto, capazes de financiar o crescimento da economia, para agentes carentes de recursos para investimentos, cujas oportunidades de gasto são maiores que sua renda. O SFN é marcado pela presença de conglomerados financeiros, criados a partir de uma política de concentração bancária desenvolvida nas últimas décadas, principalmente por meio de fusões, aquisições e de incentivos à capitalização das empresas.

Não é difícil perceber a importância desse sistema para o adequado funcionamento e crescimento econômico de uma nação. Se, por exemplo, determinada empresa, que necessita de recursos para a realização de investimentos para a produção, não conseguir captá-los de forma eficiente, provavelmente ela não realizará o investimento, deixando de empregar e gerar renda. Com o papel desempenhado pelas instituições financeiras, esse problema se reduz. (Comitê Consultivo de Educação - CVM, 2014).

O SFN é organizado por agentes normativos, supervisores e operadores. Os órgãos normativos determinam regras gerais para o bom funcionamento do sistema. As entidades supervisoras trabalham para que os integrantes do sistema financeiro sigam as regras definidas pelos órgãos normativos. Os operadores são as instituições que ofertam serviços financeiros, no papel de intermediários (BACEN, 2019).

O site do Banco Central do Brasil (2019) apresenta a composição da estrutura do SFN conforme abaixo.

#### Órgãos Normativos:

- Conselho Monetário Nacional – CMN;
- Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC;
- Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP.

#### Supervisores:

- Banco Central do Brasil – BC;
- Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
- Superintendência de Seguros Privados – Susep;

- Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.

Operadores:

- Bancos e caixas econômicas;
- Administradoras de consórcios;
- Cooperativas de crédito;
- Corretoras e distribuidoras (as quais dependendo de suas atividades também são fiscalizadas pela CVM);
- Demais instituições não bancárias;
- Bolsa de valores;
- Bolsa de mercadorias e futuros;
- Seguradoras e Resseguradores;
- Entidades abertas de previdência;
- Sociedades de capitalização;
- Entidades fechadas de previdência complementar (fundos de pensão).

As Instituições de Pagamento não compõem o SFN, mas são reguladas e fiscalizadas pelo BCB, conforme diretrizes estabelecidas pelo CMN (BACEN, 2019).

O Mercado Financeiro, por sua vez, é segmentado do seguinte modo: mercado monetário, mercado de crédito, mercado de câmbio e mercado de capitais. Todos esses mercados serão abordados nos tópicos a seguir.

### 2.1.1 Mercado monetário

Segundo Assaf Neto (2006), o mercado monetário envolve as operações de curto e curtíssimo prazo, proporcionando um controle ágil da economia e das taxas de juros básicas pretendidas pela política econômica das autoridades monetárias. Os papéis que lastreiam as operações desse mercado caracterizam-se pelos reduzidos prazos e alta liquidez. Esses papéis são, principalmente, emitidos pelo Tesouro Nacional para o financiamento do orçamento público, além de outros títulos públicos emitidos pelos estados e municípios, Certificados de Depósitos Interfinanceiros (CDI), Certificados de Depósitos Bancários (CDB) e Debêntures.

O Banco Central intervém para condução da Política Monetária. Resumidamente, se o volume de dinheiro estiver maior do que o desejado pela política governamental, o Banco Central intervém vendendo títulos e retirando moeda do mercado, reduzindo, assim, liquidez da economia. Ao contrário, caso observe que a quantidade de recursos está inferior à desejada, o Banco Central intervém comprando títulos e injetando moeda no mercado, restaurando a liquidez desejada (Comitê Consultivo de Educação - CVM, 2014).

Francisco Carvalho (2014) ressaltou que a maior parte desses títulos é escritural e suas negociações são controladas e custodiadas pelos sistemas Selic e Cetip. Tanto o Selic como a Cetip têm como objetivo garantir a liquidação das operações do mercado monetário e ambas divulgam duas importantes taxas de juros, a taxa Selic e a taxa Cetip. A taxa Selic, representando a taxa de juro por dia útil, é formada pelas negociações que envolvem os títulos públicos, referenciando o custo do dinheiro no mercado. A taxa Cetip determina os juros dos títulos privados que são mais altos que a taxa Selic. Hoje, ambas as taxas têm liquidação no momento zero e as diferenças entre as mesmas são pequenas, geralmente relacionadas a natureza dos títulos (privado e público).

### 2.1.2 Mercado de crédito

Segundo o Comitê Consultivo de Educação da CVM (2014), o mercado de crédito é o segmento do mercado financeiro em que as instituições financeiras captam recursos dos agentes superavitários e os emprestam às famílias ou empresas, sendo remuneradas pela diferença entre seu custo de captação e o que cobram dos tomadores. Essa diferença é conhecida como *spread*. Assim, as instituições financeiras nesse mercado têm como atividade principal a intermediação financeira propriamente dita.

Em geral, são operações de curto e médio prazo, destinadas ao consumo ou capital de giro das empresas. As operações são usualmente formalizadas por contratos, como por exemplo, cheque especial, conta garantida e crédito direto ao consumidor, e as instituições financeiras assumem o risco de crédito da operação. São exemplos de instituições participantes desse mercado os bancos comerciais e as sociedades de crédito, financiamento e investimento, conhecidas como financeiras. O Banco Central do Brasil é o principal órgão responsável pelo controle, normatização e fiscalização deste mercado (Comitê Consultivo de Educação - CVM, 2014).

### 2.1.3 Mercado de câmbio

De acordo com o site do Banco Central do Brasil (2019), câmbio é a operação de troca de moeda de um país pela moeda de outro país. No Brasil, o mercado de câmbio é o ambiente onde se realizam as operações de câmbio entre os agentes autorizados pelo Banco Central e entre estes e seus clientes, diretamente ou por meio de seus correspondentes. O mercado de câmbio é regulamentado e fiscalizado pelo Banco Central e compreende as operações de compra e de venda de moeda estrangeira, as operações em moeda nacional entre residentes, domiciliados ou com sede no País e residentes, domiciliados ou com sede no exterior e as operações com ouro-instrumento cambial, realizadas por intermédio das instituições autorizadas a operar no mercado de câmbio pelo Banco Central, diretamente ou por meio de seus correspondentes.

Incluem-se no mercado de câmbio brasileiro as operações relativas aos recebimentos, pagamentos e transferências do e para o exterior mediante a utilização de cartões de uso internacional, bem como as operações referentes às transferências financeiras postais internacionais, inclusive vales postais e reembolsos postais internacionais. À margem da lei, funciona um segmento denominado mercado paralelo. São ilegais os negócios realizados no mercado paralelo, bem como a posse de moeda estrangeira oriunda de atividades ilícitas (BACEN, 2019).

### 2.1.4 Mercado de capitais

Conceitua-se o mercado de capitais como o segmento do mercado financeiro em que são criadas as condições para que as empresas captem recursos diretamente dos investidores, através da emissão de instrumentos financeiros, com o objetivo principal de financiar suas atividades ou viabilizar projetos de investimentos (Comitê Consultivo de Educação - CVM, 2014).

Segundo o Portal do Investidor do Governo Federal (2019), a Comissão de Valores Mobiliários é o principal órgão responsável pelo controle, normatização e fiscalização deste mercado.

Para Pinheiro (2014), esse mercado surgiu para atender a uma demanda que o mercado de crédito não era mais capaz de sustentar, objetivando garantir um fluxo de recursos nas condições adequadas em termos de prazos, custos e exigibilidades. Seu surgimento foi fundamentado em dois princípios: contribuir para o desenvolvimento econômico, atuando como

propulsor de capitais para os investimentos, estimulando a formação de poupança privada; e permitir e orientar a estruturação de uma sociedade pluralista, baseada na economia de mercado, com participação coletiva na riqueza e nos resultados da economia.

Conforme o Comitê Consultivo de Educação da CVM (2014, p. 37), “O mercado de capitais tem uma grande importância no desenvolvimento do país, pois estimula a poupança e o investimento produtivo, o que é essencial para o crescimento de qualquer sociedade econômica moderna.”. Nesse sentido, o Estadão (2018) publicou um artigo ressaltando a urgência de que o Brasil encontre fontes de financiamento além do poder público, e a alternativa passa pelo mercado de capitais. É por meio dele que são investidos os recursos de toda a sociedade e, ao fazer isso de maneira eficiente, são gerados benefícios para todos. Ganham as empresas, com maior disponibilidade de recursos para investimentos em novos projetos. Ganham os investidores, que colocam o dinheiro em títulos e valores mobiliários que atendem às suas necessidades por rentabilidade, segurança e diversificação. Ganha o governo, com mais liquidez e conseqüente custo menor para a rolagem da dívida, além de maior disponibilidade de recursos para áreas sociais, como saúde e educação. Ou seja, os impactos socioeconômicos se estendem a toda a sociedade, em decorrência da maior taxa de poupança, da geração de empregos e do crescimento econômico, entre outros reflexos.

Os ativos financeiros disponíveis no mercado de capitais são chamados de valores mobiliários, os quais englobam quaisquer títulos ou contratos de investimento coletivo ofertados publicamente que gerem direito de participação, de parceria ou remuneração, inclusive resultante da prestação de serviços, cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros (Comitê Consultivo de Educação - CVM, 2014).

O Comitê Consultivo de Educação da CVM (2014) complementa que o desenvolvimento do mercado primário de valores mobiliários depende da solidez do mercado secundário existente, ou seja, da possibilidade de os investidores subscritores das emissões conseguirem negociar posteriormente os valores mobiliários entre si. Desse modo, a principal função dos mercados de bolsa e de balcão é organizar, manter, controlar e garantir ambientes ou sistemas propícios para o encontro de ofertas e a realização de negócios com formação eficiente de preços, transparência e divulgação de informações e segurança na compensação e liquidação dos negócios.



## 2.2 O Mercado de Balcão no Brasil

Segundo o Comitê Consultivo de Educação (2014), o mercado de balcão, também conhecido pela expressão em inglês *over-the-counter market* (ou *OTC market*), é compreendido como aquele em que as entidades ou instituições autorizadas a nele operar estabelecem relações negociais diretamente entre si, executando as operações de interesse, ou mesmo fazendo meramente o seu registro após a transação ter sido fechada entre as partes. Também nessa visão tradicional, tal ambiente é normalmente percebido como uma organização menos formal (ainda que isso não signifique informalidade) de redes de negociação em torno de alguns participantes e sem um local específico (como os antigos pregões de viva voz dos mercados de bolsa) para a realização das negociações, muitas vezes fechadas por telefone ou mensagem eletrônica entre as partes, sendo apenas registradas, posteriormente, junto à entidade administradora. Para garantir que tal flexibilidade não resultasse em um menor grau de transparência, a CVM estabeleceu em 1988 regras que, ao tratarem dos requisitos para autorização de funcionamento da entidade administradora (no início uma associação dos intermediários do próprio mercado com poderes de fiscalização e autorregulação), visavam a assegurar a plena transparência das operações.

### 2.2.1 Mercado de balcão não organizado

Os Mercados de balcão não organizado são considerados aqueles em que as negociações são realizadas com participação de instituições integrantes do sistema de distribuição, que não seja realizada em mercados de bolsa ou balcão organizado. Um conceito residual, embora não se defina o que é um mercado de bolsa ou de balcão (Portal do Investidor, 2019).

### 2.2.2 Mercado de balcão organizado

De acordo com o Portal do Investidor do Governo Federal (2019), o mercado de balcão é dito organizado no Brasil quando as instituições que o administram criam um ambiente informatizado e transparente de registro ou de negociação e têm mecanismos de autorregulamentação. Nos mercados de balcão organizado, além das negociações em sistemas centralizados e multilaterais ou da participação de formador de mercado, admite-se ainda o registro das operações previamente realizadas. Nesse mercado, a negociação ou o registro das operações pode ocorrer sem a participação direta de integrante do sistema de distribuição, desde que a liquidação da operação seja assegurada contratualmente pela entidade administradora do mercado de balcão organizado ou seja realizada diretamente entre as partes. Além disso, nos

mercados de balcão organizado, as informações sobre os negócios, como os preços, as quantidades e os horários também devem ser disponibilizados, porém pode ser diferida, não sendo obrigatória a divulgação contínua, dependendo das características do mercado.

Consta também no Portal do Investidor (2019) que tradicionalmente as bolsas se organizavam sob a forma de uma associação de corretoras, detentoras de títulos patrimoniais, as únicas habilitadas a operar nos seus recintos. Com o desenvolvimento do mercado, essa forma de organização evoluiu para um modelo em que as bolsas se constituem sob a forma de sociedades anônimas, com fins lucrativos, em que a habilitação para operar em seus recintos independe da posse de ações ou qualquer outro vínculo, estando vinculada apenas a quesitos estruturais, tecnológicos e formais. A esse processo de transformação das associações em sociedades com fins lucrativos convencionou-se chamar de “desmutualização”. Tal mudança gerou certa desconfiança do mercado sobre a capacidade de uma sociedade com fins lucrativos criar estrutura independente e eficiente de autorregulação. Nesse sentido, a instrução CVM 461/07 determina que, entre os órgãos necessários na estrutura de uma Entidade Administradora, deve constar um Conselho de Autorregulação, um Departamento de Autorregulação e um Diretor do Departamento de Autorregulação, que terão a competência exclusiva sobre as atividades de autorregulação.

Atualmente, existem diversos mercados de balcão organizado no País, surgindo por iniciativa das entidades administradoras autorizadas pela CVM. No âmbito do mercado de capitais, a origem mais comumente mencionada é a instituição da Sociedade Operadora do Mercado de Acesso (SOMA) em 1996, ano em que, como mencionado, a Comissão de Valores Mobiliários reformulou as normas aplicáveis à matéria. Várias mudanças ocorreram a partir de então. A BM&FBOVESPA, apesar de ter como sua principal e mais conhecida atividade a administração do mercado de bolsa, também oferece um mercado de balcão organizado para ações, com o segmento “tradicional” e o “Bovespa Mais”, segmento específico para negociação de ações de companhias abertas com regras diferenciadas. Em relação a títulos de renda fixa, pode-se mencionar o BOVESPA FIX e o SOMA FIX, também administrados pela BM&FBOVESPA. A CETIP, por outro lado, tem na administração de um mercado de balcão organizado sua principal atividade (Comitê Consultivo de Educação - CVM, 2014).

Portal do Investidor – Governo Federal (2019):

Atuam como intermediários no mercado de balcão organizado não somente as corretoras de valores, mas também outras instituições financeiras, como bancos de

investimento e distribuidoras de valores. Além das ações, outros valores mobiliários são negociados em mercados de balcão organizado, tais como debêntures, cotas de fundos de investimento imobiliário, fundos fechados, fundos de investimento em direitos creditórios - FIDCs, certificados de recebíveis imobiliários - CRIs, entre outros.

### 2.2.3 Balcão X Bolsa

Pode-se dizer que a principal função dos mercados de bolsa e de balcão é organizar, manter, controlar e garantir ambientes ou sistemas propícios para o encontro de ofertas e a realização de negócios com formação eficiente de preços, transparência e divulgação de informações e segurança na compensação e liquidação dos negócios. Funções essas que aumentariam a confiança dos investidores no mercado secundário, de maneira a fomentar o mercado primário e, portanto, as captações públicas de recursos pelas companhias, função econômica principal do mercado de capitais. Com o passar do tempo, os mercados de bolsa e balcão assumiram também, além das funções anteriormente descritas, a responsabilidade pela autorregulação dos seus ambientes, sistemas e operadores, com autonomia suficiente para normatizar, fiscalizar e punir as operações realizadas em seus mercados. A função estatal, nesse modelo, se reduz à supervisão e orientação do sistema, estabelecendo requisitos mínimos necessários, objetivos a serem atingidos e controles (Portal do Investidor – Governo Federal, 2019).

Quanto ao conceito, o Portal do Investidor (2019) informa que a instrução CVM 461/07 considera como mercados de bolsa aqueles que funcionam regularmente como sistemas centralizados e multilaterais de negociação e que possibilitam o encontro e a interação de ofertas de compra e de venda de valores mobiliários; ou que permitem a execução de negócios tendo como contraparte formador de mercado que assuma a obrigação de colocar ofertas firmes de compra e de venda, respeitadas algumas condições estabelecidas na norma.

Conforme o Comitê Consultivo de Educação da CVM (2014), por ser muito tênue a separação em bolsa e balcão, a CVM optou por não enunciar conceitos distintos para mercados de bolsa e de balcão, propondo alguns critérios para que seja possível classificar em um tipo ou em outro:

- existência de sistema ou ambiente para o registro de operações realizadas previamente;
- possibilidade de atuação direta no mercado, sem a intervenção de intermediário;

- possibilidade de diferimento da divulgação de informações sobre as operações realizadas;
- regras adotadas em seus ambientes ou sistemas de negociação para a formação de preços;
- volume operado em seus ambientes e sistemas;
- público investidor visado pelo mercado.

É importante ressaltar que, a possibilidade de realizar apenas o registro das operações previamente negociadas, o diferimento da divulgação de informações e a possibilidade de atuação direta, sem intermediário, são características aplicáveis exclusivamente aos mercados de balcão organizado (Portal do Investidor – Governo Federal, 2019).

#### 2.2.4 BM&FBovespa

Conforme Karen Mello (2017), em 2008 os acionistas da Bovespa Holding S.A. e da BM&F S.A. aprovaram uma reorganização societária, por meio da qual os acionistas de ambas as companhias foram reunidos em uma única empresa, criando então, a maior bolsa de mercadorias e de futuros da América Latina e a 5ª maior bolsa de futuros do mundo, em volume de contratos negociados. A BMF&BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BVMF) atua como administradora de Infraestrutura de Mercado Financeiro (IMF) nos mercados organizados de bolsa de valores mobiliários, mercadorias e futuros e no de balcão. Oferece serviços em três segmentos, a saber:

- Negociação;
- Compensação/liquidação (clearing, chamada de Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC) e por meio do sistema PUMA);
- Depósito/registro, por meio da sua Central depositária (CSD).

Segundo Francisco Carvalho (2014), há quatro mercados disponíveis para aplicações na BM&FBovespa:

- Mercado a vista: negociam-se ações em lote padrão e em lotes fracionários (em quantidades inferiores a esse lote). Há prazo de liquidação física e financeira regulamentados pela Câmara de Liquidação.

- Mercado a termo: onde se compra ou vende ações, a um preço fixado, com liquidação diferida, ou seja, em data futura, consistindo em uma operação de financiamento, com liquidação a critério do comprador.
- Mercado futuro: as partes acordam a compra e venda de ações individuais a um determinado preço para liquidar em determinada data futura, com a possibilidade de ajustes diários.
- Mercado de opções: são negociados direitos de compra e venda de ações, com preços e prazos preestabelecidos em contrato.

Na BM&FBovespa são negociados títulos e valores mobiliários, tais como: ações de companhias abertas, títulos privados de renda fixa, derivativos agropecuários (commodities), derivativos financeiros, entre outros valores mobiliários. A BM&FBOVESPA também administra mercados de Balcão Organizado (Portal do Investidor, 2019). Além disso, é uma entidade autorreguladora, por meio da BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados (BSM), que opera sob a supervisão da CVM. A Instrução CVM 461/07 determina que a BM&FBOVESPA deve estabelecer mecanismos e procedimentos eficazes para que a BSM fiscalize a observância das regras e normas de conduta da Bolsa, bem como da regulamentação vigente. Assim a BSM pode identificar violações anormais de negociação ou comportamentos suscetíveis de colocar em risco a regularidade de funcionamento, a transparência e a credibilidade do mercado. A BSM atua em duas frentes: supervisão de mercado e auditoria de participantes. Como medidas disciplinares, a BSM pode aplicar as seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão (até 90 dias) ou inabilitação temporária (até 10 anos) (Comitê Consultivo de Educação - CVM, 2014).

Foi criada em março de 2017 a B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, a partir da combinação de atividades da BM&FBovespa, bolsa de valores, mercadorias e futuros, com a CETIP, empresa prestadora de serviços financeiros no mercado de balcão organizado. A empresa passa a ser a 5º maior bolsa de mercado de capitais e financeiro do mundo, com patrimônio de 13 bilhões de dólares (Karen Mello, 2017).

O site da Exame publicou em 2017 uma notícia informando as principais mudanças decorrentes da fusão da BM&FBovespa e CETIP, entre elas estão o fato de as ações da CETIP deixarem de ser negociadas, o pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos da B3 na faixa de 70% e 80% do lucro líquido societário e a exigência do Cade da realização de uma audiência pública para a criação de regras de acesso e a revisão dos preços cobrados.

### 2.3 Auditoria Independente

Segundo Sá (2002), já existiam provas arqueológicas de inspeções e verificações de registros onde evidenciam a origem da auditoria há mais de 4.500 anos antes de Cristo, como normas de auditoria inseridas como textos do livro Arthasastra, de Kautilya, na Índia e referências sobre práticas de revisão escritas na obra de Abu-Abdallah Al-Khawarismi.

Para Boynton, Johnson e Kell (2002), as raízes da Auditoria começam no mesmo momento em que as da Contabilidade, ou seja, elas se originaram em conjunto com a necessidade de verificação da fidelidade das posses contabilizadas (animais, peles). Devido à evolução da contabilidade, que é a ferramenta desenvolvida para auxiliar e informar o administrador sobre a situação da empresa, surgiu uma demanda para que se confirmasse a veracidade das informações prestadas por ela, surgindo então a auditoria, que nada mais é que a ferramenta que garante a integridade da contabilidade (ATTIE, 2010).

Apesar de ser organizada em 26 de março de 1957 quando formado o Instituto de Contadores Públicos no Brasil, em São Paulo a auditoria foi reconhecida oficialmente em 1968, por ato do Banco Central do Brasil. Jund (2001) destaca que no Brasil, a auditoria teve seu momento de ascensão com o fortalecimento da sua atividade em 1972, por regulamentações do Banco Central do Brasil, Conselho Federal de Contabilidade e pela formação do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.

Dantas (2011) define a auditoria como uma atividade formal destinada a verificar a eficácia e a veracidade de um sistema com base nas evidências em documentos, registros, entre outras, onde, ao fim do processo, são relatadas as não conformidades e quais ações devem ser adotadas para regularização da situação e todo o processo deve ser documentado e executado por pessoal qualificado. Ou seja, é a coleta e a avaliação da informação que é determinada e comunicada nos termos correspondentes entre a informação e os critérios estabelecidos. De acordo com Crepaldi (2009, p. 3) “a auditoria pode ser definida como o levantamento, estudo e avaliação sistemática das transações, procedimentos, operações, rotinas e das demonstrações contábeis de uma entidade.”.

Para Attie (2010) o objetivo principal da Auditoria é o processo pelo qual o Auditor se certifica da veracidade das demonstrações financeiras preparadas pela companhia auditada. Controlando áreas cruciais, evitando situações que propiciem fraudes, desfalques e subornos, através de testes regulares nos controles internos específicos de cada organização.

Perez Jr. (2006, pg. 11) entende como objetivo da auditoria “fornecer aos usuários uma opinião imparcial e fundamentada em normas e princípios sobre a adequação da companhia auditada”.

Crepaldi (2009) conceitua a Auditoria Externa como a técnica utilizada para avaliar informações, comprovar a exatidão dos registros contábeis, propor soluções para o aperfeiçoamento do controle interno e do sistema contábil, verificar a correta apresentação e divulgação das demonstrações contábeis e emitir parecer sobre as demonstrações contábeis auditadas. Franco e Marra (2009, p. 218) complementa que “A Auditoria Externa é aquela realizada por profissional liberal, Auditor Independente, sem vínculo de emprego com a entidade auditada e que poderá ser contratado para Auditoria permanente ou eventual.”.

### 2.3.1 Independência

Em 2010, o CFC aprovou a Resolução nº 1.311, que dispõe sobre a NBC PA 290 – Independência - Trabalhos de Auditoria e Revisão, com o objetivo de auxiliar as firmas e os membros das equipes de auditoria na aplicação dos conceitos de independência e que devem ser observados pelo auditor independente no exercício de suas atividades profissionais, visando à conquista e manutenção dessa independência. Esta norma estabelece no item 6 que o auditor deve aplicar as seguintes ações como princípios básicos de independência: (1) adoção de uma postura que permita apresentar conclusões sem efeitos de influências que comprometam o seu julgamento profissional, de modo a possibilitar que sua atuação seja realizada com integridade, objetividade e ceticismo profissional; e (2) evitar fatos e circunstâncias que sejam tão significativos a ponto de que um terceiro com experiência, conhecimento e bom senso provavelmente concluiria, ponderando todos os fatos e circunstâncias específicas, que a integridade, a objetividade ou o ceticismo profissional da firma, ou de membro da equipe de auditoria ficaram comprometidos.

Para Arruñada (1997), a Independência é a posição do auditor ao fazer refletir nos relatórios de auditoria todos os defeitos e problemas que detectou no processo de revisão dos dados contábeis.

### 2.3.2 Ceticismo Profissional

Quanto ao ceticismo no âmbito profissional, Sandra Batista (CFC, 2019) explica:

“[...] que essa postura na profissão nasce da necessidade de mitigar riscos e preservar o interesse público, dadas a deterioração do ambiente de negócios e a desonestidade

de propósitos daqueles que buscam levar vantagens indevidas nas transações realizadas, motivadas por práticas criminosas em larga medida na lavagem de ativos, corrupção, crimes contra a ordem econômica, financeira e tributária, fraude em licitações, entre outros. No âmbito da Contabilidade, considerando o contexto brasileiro de desconfiança generalizada, o ceticismo profissional dos auditores é uma decorrência natural e necessária, pois esses profissionais precisam ter um olhar muito mais crítico sobre tudo o que examinam, dada a sua importância para assegurar a governança e os controles das organizações.”

“Ceticismo profissional é a postura que inclui uma mente questionadora e alerta para condições que possam indicar possível distorção devido a erro ou fraude e uma avaliação crítica das evidências de auditoria.” (NBC TA 200, par. 13 (I)).

### 2.3.3 Exigências e Normas aplicáveis ao Auditor Independente

O profissional de Auditoria Independente possui papel fundamental para assegurar credibilidade às informações financeiras de determinada entidade, ao opinar se as demonstrações contábeis preparadas pela sua administração representam, em todos os aspectos relevantes, sua posição patrimonial e financeira. Além disso, a atividade de auditoria externa é essencial para a proteção dos usuários das demonstrações contábeis, contribuindo para o funcionamento do mercado de valores mobiliários, à medida que colabora para o fortalecimento da confiança nas relações entre as entidades auditadas e os usuários daquelas demonstrações (Comissão de Valores Mobiliários - CVM, 2019).

De acordo com o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON (2019):

“Para atuar como auditor independente, o profissional precisa ser bacharel em Ciências Contábeis e devidamente registrado no CRC de sua região na categoria de contador. Uma das maneiras de se tornar auditor é participando dos processos seletivos das empresas. São necessários também conhecimentos específicos sobre a profissão e a aplicação prática destes conhecimentos. Existem alguns setores, como: companhias abertas, instituições financeiras, seguradoras, planos de saúde ou sociedades sem fins lucrativos, (a partir de determinado valor de receita bruta anual) que só podem ser auditados por profissionais com cadastro na CVM. A auditoria independente é uma profissão que exige muita qualificação prática e teórica, através do cumprimento da educação continuada, para que possa ser corretamente exercida.”

As normas brasileiras de contabilidade profissionais e técnicas de auditoria independente estão disponibilizadas no site do CFC ([www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br)).

### 2.3.4 Empresas Big Four



*Big Four* é a nomenclatura utilizada para se referir às quatro maiores empresas de auditoria do mundo. Este grupo é formado pelas empresas Deloitte Touche Tohmatsu, Ernst & Young, KPMG e PricewaterhouseCoopers.

Para Stigler (1961), uma empresa ao contratar uma Big Four sinaliza ao mercado que sua Contabilidade será colocada à expertise de auditores treinados em grandes corporações, podendo aumentar a reputação da firma, pois, assim, os executivos serão mais bem avaliados em suas decisões contábeis.

De Melo, Cavalcante e Paulo (2013) observam que “a qualidade das informações contábeis reportadas é influenciada pela qualidade da auditoria, pois ela restringe a manipulação dos números contábeis”.

### 2.3.5 Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

O relatório do auditor é o instrumento técnico pelo qual o auditor comunica ou apresenta os resultados dos trabalhos realizados, seus comentários, suas observações e as providências necessárias que devem ser tomadas pela administração (Araújo Arruda e Barretto, 2008).

Segundo Almeida (2012), o relatório de auditoria padrão deve conter basicamente quatro parágrafos: a identificação da entidade, das demonstrações auditadas e período auditado; responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras; responsabilidade dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis; e opinião dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.

Idésio Coelho (Presidente do Ibracon, 2015) explica:

“O relatório de auditoria é um importante instrumento para orientar o trabalho de diferentes usuários das demonstrações contábeis, como administradores da companhia, acionistas, investidores, reguladores, imprensa, instituições financeiras que negociam com a entidade auditada e até empresas que tenham relações comerciais com a mesma.”.

O Parecer passou a ser denominado “Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Contábeis” como cumprimento à norma vigente. Todas as alterações realizadas estão descritas nas NBC TA 700 - Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis e NBC TA 705 - Modificações na Opinião do Auditor Independente.

#### 2.3.5.1 Tipos de Opinião

Estão descritos abaixo os tipos de opinião expressa no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica:

- Não modificada/Sem ressalva/Limpa: A NBC TA 700 determina que o auditor deve expressar uma opinião não modificada ao concluir que as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. Yoshitake (2012) complementa que o relatório sem ressalva indica que o auditor está convencido de que as demonstrações contábeis foram elaboradas consoantes à legislação específica e que tendo havido alterações significativas estas estão corretamente refletidas nas demonstrações contábeis, e devidamente comentadas em notas explicativas.
- Modificada/Com ressalva: Segundo a NBC TA 705, o auditor deve expressar opinião modificada quando: 1) tendo obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente, concluir que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto apresentam distorções relevantes; 2) não conseguir obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para suportar sua opinião, mas concluir que os possíveis efeitos de distorções não detectadas, se houverem, sobre as demonstrações contábeis poderiam ser relevantes, mas não generalizados.
- Adversa: De acordo com a NBC TA 705, o auditor deve expressar opinião adversa quando ao obter evidência de auditoria apropriada e suficiente, concluir que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes e generalizadas para as demonstrações contábeis.
- Abstenção de opinião: A NBC TA 705 determina que o auditor deve se abster de expressar uma opinião quando não conseguir obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para suportar sua opinião, e concluir que os possíveis efeitos de distorções não detectadas, se houver, sobre as demonstrações contábeis poderiam ser relevantes e generalizadas.

#### 2.3.5.2 Parágrafo de Ênfase

Segundo a NBC TA 706 (2009), o parágrafo de ênfase deve ser utilizado pelo auditor independente quando um assunto que esteja apropriadamente apresentado ou divulgado nas demonstrações contábeis e que de acordo com o julgamento do auditor é relevante, seja

fundamental para o entendimento pelos usuários das demonstrações contábeis (Exemplo: Informações sobre problemas financeiros).

#### 2.3.5.3 Parágrafo de Outros Assuntos

A NBC TA 706 (2009) estabelece que o parágrafo de outros assuntos deve ser utilizado pelo auditor independente quando um assunto que não esteja apropriadamente apresentado ou divulgado nas demonstrações contábeis e que de acordo com o julgamento do auditor é relevante, seja fundamental para o entendimento pelos usuários das demonstrações contábeis.

## 2.4 IFRS

Segundo o site da KPMG (2019), umas das empresas *Big Four*, os países da União Europeia e muitos outros aderiram às IFRS em 2005, data de sua implementação. No Brasil, o processo de conversão das demonstrações financeiras consolidadas para as normas IFRS ocorreu em 2010 e foi um dos maiores desafios enfrentados pelas companhias abertas brasileiras. Estando estas normas em permanente alteração, é essencial que os preparadores e utilizadores de demonstrações financeiras em IFRS mantenham uma atualização permanente e consigam antecipar e determinar os impactos da adoção das novas normas. Com a adoção do IFRS foram trazidas inovações tanto para as demonstrações contábeis quanto para as práticas contábeis, visto que essas normas são baseadas muito mais em princípios do que em regras (SAIKI e ANTUNES, 2010).

As Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) desenvolveram-se no intuito de criar um padrão, em nível mundial, de normas contábeis, tendo em vista o crescimento da economia globalizada (COUTINHO; SILVA, 2013, p. 1).

Segundo Iudícibus (2010, p. 21), a adoção das IFRS e a prevalência da essência sobre a forma devem ser de amplo conhecimento tanto do contador quanto do auditor, no que tange à operação a ser contabilizada e as circunstâncias que as cercam. Não basta apenas contabilizar o que está escrito, ou seja, há que ter certeza de que o documento formal represente, de fato, a essência econômica dos fatos sendo registrados.

## 3 DESCRIÇÕES E ANÁLISES DOS RESULTADOS

Os dados utilizados nas análises realizadas no presente estudo foram coletados no site da BM&FBovespa no dia 3 de janeiro de 2019. Em janeiro de 2019, haviam 38 empresas

listadas no segmento de Balcão Organizado. Essas empresas estão divididas em 9 segmentos de atuação diferentes, entre eles o que mais se destaca é um setor denominado Outros (18 empresas listadas – 47% do total) que inclui holdings, cujo objeto social é a participação em outras sociedades. Outros segmentos de atuação com maior frequência são Energia Elétrica (13%), Securitizadoras (13%), Transporte Ferroviário (7%), Construção Civil (5%) e Serviços de Mobilidade – Transporte Aéreo e Metroviário (5%).

A partir da leitura dos Relatórios de Auditoria Independente relativos às Demonstrações Financeiras do exercício de 31 de dezembro de 2017 das empresas listadas, foram compiladas, analisadas e interpretadas as seguintes informações: empresas de auditoria independente contratadas; os tipos de opinião emitida; adoção do padrão IFRS; inclusão de parágrafo de ênfase; e inclusão de parágrafo de outros assuntos. Nos próximos tópicos serão analisadas cada uma das informações coletadas quanto ao grau de homogeneidade entre as empresas listadas.

### 3.1 Empresas de Auditoria Independente contratadas

**Quadro 1 – Empresas de Auditoria Independente contratadas**

Nome da Empresa de Auditoria	Frequência	%
Grant Thornton Brasil	13	34%
KPMG Auditores Independentes	9	24%
BDO RCS Auditores Independentes	4	10%
Chronus Auditores Independentes S/S	1	3%
ECOVIS @ PEMOM Auditoria & Consultoria	6	15%
PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda.	2	5%
Mazars Brasil	1	3%
PREMIUMBRAVO	1	3%
Baker Tilly Brasil	1	3%
Total	38	100%

Fonte: elaborado pela autora (2019).

Os trabalhos de auditoria independente sobre as demonstrações financeiras das empresas em estudo foram efetuados por nove empresas distintas. Entre as empresas contratadas estão duas das quatro maiores empresas mundiais de auditoria independente, as *Big Four*: KPMG e PwC.

O quadro acima mostra que a empresa de auditoria mais contratada pelas empresas listadas no segmento de Balcão Organizado no exercício de 31/12/2017 foi a Grant Thornton (34%), seguida pela KPMG (24%), PwC (15%) e BDO (10%).

Nos tópicos anteriores observou-se que a contratação de uma empresa de auditoria *Big Four* transmite maior credibilidade ao mercado, principalmente pelo reconhecimento da qualidade do trabalho realizado por essas empresas. Apesar disso, constatou-se que apenas 29% das empresas analisadas contrataram empresas *Big Four*, ou seja, 71% delas contrataram empresas menores. Pode-se entender que mesmo a credibilidade sendo um fator relevante no Mercado de Capitais, a maioria das empresas em estudo não priorizaram essa questão no momento da contratação da empresa de auditoria independente. Nesse caso, um dos aspectos que pode ter sido considerado por essas empresas listadas é o custo, que provavelmente seria maior ao contratar uma empresa *Big Four*.

### 3.2 Tipos de opinião emitida

**Quadro 2 – Tipos de opinião emitida**

Tipos de Opinião	Frequência	%
Sem ressalva	37	97%
Com ressalva	1	3%
Total	38	100%

Fonte: elaborado pela autora (2019).

Há um alto grau de homogeneidade no que se refere ao tipo de opinião emitida sobre as demonstrações contábeis das empresas em análise. Conforme o quadro acima, 97% dos Relatórios de Auditoria Independente apresentam opinião sem ressalva, enquanto 3% deles apresentam opinião com ressalva, o que equivale a apenas uma empresa listada com Relatório de Auditoria Independente ressalvado.

A emissão de um Relatório de Auditoria Independente sem ressalva ajuda a diminuir a preocupação dos investidores com possíveis erros contábeis presentes nas demonstrações financeiras e até mesmo com a possível ocorrência de fraudes dentro das companhias.

Quanto ao único relatório ressalvado, observou-se que a empresa de auditoria independente contratada baseou a sua opinião no fato de não ter sido possível concluir quanto aos montantes referentes às contas de Investimentos e Ganhos com Equivalência Patrimonial, por envolver na aplicação do método de equivalência patrimonial as informações contábeis de

outra companhia não auditada pela mesma. Uma opinião com ressalva não impede necessariamente que um investidor se interesse por uma companhia, porém pode representar um alerta sobre possíveis problemas, assim como é um fator a ser considerado no processo decisório.

### 3.3 Adoção do padrão IFRS

**Quadro 3 - Adoção do padrão IFRS**

Adoção do IFRS	Frequência	%
Sim	38	100%
Não	0	0%
Total	38	100%

Fonte: elaborado pela autora (2019).

A instrução CVM 457 (2007, p. 1) estabelece:

“Art. 1º As companhias abertas deverão, a partir do exercício findo em 2010, apresentar as suas demonstrações financeiras consolidadas adotando o padrão contábil internacional, de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo International Accounting Standards Board – IASB.”.

O Quadro 3 demonstra que em cumprimento à instrução citada acima, todas as empresas de auditoria independente efetuaram o seu trabalho considerando as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS). Com relação a isso, os Relatórios de Auditoria Independente trazem um parágrafo denominado “Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras”, conforme o modelo abaixo:

“A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.”.

### 3.4 Parágrafo de Ênfase

**Quadro 4 - Inclusão de Parágrafo de Ênfase**

Inclusão de Parágrafo de Ênfase	Frequência	%
Sim	16	42%
Não	22	58%
Total	38	100%

Fonte: elaborado pela autora (2019).

Apesar do quadro acima mostrar que os Relatórios de Auditoria Independente da maioria das empresas analisadas (58%) não possuem parágrafo de ênfase, não há um grau elevado de homogeneidade nesse aspecto, uma vez que para 42% deles há inclusão de tal parágrafo, a qual é ainda uma porcentagem expressiva. Os segmentos de atuação das empresas cujo relatório contém parágrafo de ênfase são: Outros (Holding); Construção Civil; Serviços de Mobilidade – Transporte Aéreo e Metroviário; Energia Elétrica; Securitizadora; Conforme os autores citados nos tópicos anteriores, o parágrafo de ênfase demonstra que o auditor independente identificou questões que considerou relevantes para o conhecimento do usuário da informação. Conforme o Quadro 6, apresentado abaixo, os tipos de ênfase mais incluídos nos relatórios das empresas listadas no segmento de Balcão Organizado são referentes à incerteza sobre a continuidade operacional e processos de investigação, representando juntos 79% do total. Percebe-se que há um elevado grau de homogeneidade quanto ao tipo de ênfase e que os dois tipos mais frequentes abordam assuntos que podem influenciar a tomada de decisão dos investidores, clientes e fornecedores.

**Quadro 5 – Quantidade de Ênfases**

Quantidade de Ênfases	Frequência	%
1	13	81%
2	3	19%
Total	16	100%

Fonte: elaborado pela autora (2019).

**Quadro 6 – Tipos de Ênfase**

Tipo de Ênfase	Frequência	%	Setores
Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional.	9	47%	Outros (Holding)
Processo de investigação envolvendo controlada em conjunto / Processo de investigação em investidas indiretas / Investigações do Ministério Público envolvendo a companhia, acionistas e partes relacionadas / Procedimento arbitral em controlada – CART.	6	32%	Construção Civil, Serviços de Mobilidade-Transporte Aéreo e Metroviário

Valor de venda de participação acionária a acionista controlador.	1	5%	Outros (Holding)
Riscos relacionados a conformidades com leis e regulamentos.	1	5%	Energia Elétrica
Atenção quanto às demonstrações contábeis fiduciárias.	2	11%	Securitizadora

Fonte: elaborado pela autora (2019).

### 3.5 Parágrafo de Outros Assuntos

#### Quadro 7 - Parágrafo de Outros Assuntos

Parágrafo de Outros Assuntos	Frequência	%
Demonstração do Valor Adicionado (DVA).	38	91%
Informações Fiduciárias.	3	7%
Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior.	1	2%

Fonte: elaborado pela autora (2019).

Para todas as empresas em estudo, os auditores independentes identificaram assuntos que entenderam, através de julgamento profissional, ser necessário comunicá-los. Conforme o quadro apresentado acima, há um elevado grau de homogeneidade quanto às questões abordadas nos parágrafos de outros assuntos.

Todos os Relatórios de Auditoria Independente analisados possuem parágrafo de outros assuntos sobre a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), conforme o modelo abaixo escrito pela Baker Tilly Brasil (2017):

“A demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente preparada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.”.

Os parágrafos de outros assuntos sobre informações fiduciárias representam 7% do total (Setor: Securitizadoras) e são apresentados conforme o modelo abaixo escrito pela KPMG (2017):

Examinamos as informações complementares por emissão de CRI, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, apresentadas na nota explicativa n°



19, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, cuja apresentação é requerida pelo artigo 12 da Lei nº 9.514, de 20 novembro de 1997, para companhias securitizadoras, e como informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação dessas informações complementares por emissão de CRI. Essas informações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

O parágrafo de outros assuntos sobre auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior aparece em apenas um relatório (Setor: Energia Elétrica), conforme o modelo abaixo escrito pela KPMG (2017):

“Demonstrações financeiras de exercícios anteriores examinadas por outro auditor independente. Os valores correspondentes das demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentados para fins de comparação, ora reapresentados em decorrência dos assuntos descritos na nota explicativa 4.5.2, foram auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado em 23 de abril de 2019, sem qualquer modificação.”

#### 4 CONCLUSÕES

O Relatório de Auditoria Independente é um instrumento de extrema importância para as companhias, investidores, órgãos reguladores e o mercado. Nesse aspecto, o IBRACON (2015) informa:

“A auditoria tem importância crescente para o amadurecimento do ambiente de negócios, assegurando maior credibilidade para as demonstrações contábeis das empresas, ao atestar, nos limites estabelecidos pelas normas profissionais, que foram realizadas em conformidade com as práticas contábeis aplicáveis à entidade e, portanto, representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa nos seus aspectos relevantes. Exerce, assim, uma função social, ajudando a organizar o mercado e contribuindo para o aumento da transparência e o aumento da confiança entre as empresas e público investidor e demais interessados.”

As análises efetuadas sobre os relatórios das 38 empresas listadas no segmento de Balcão Organizado mostraram que apenas um deles (3% do total) foi ressaltado, ou seja, 37 relatórios (97% do total) contêm a opinião dos auditores de que as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das companhias auditadas. Então, percebe-se que entre os tipos de opinião emitidos há um elevado grau de homogeneidade.

Quanto às empresas de auditoria contratadas, há um grau menor de homogeneidade e o fato de as empresas listadas não priorizarem a contratação de empresas *Big Four* (apenas 29% do total) pode ser uma preocupação do ponto de vista dos investidores, uma vez que transparência, credibilidade e segurança são fatores relevantes no Mercado de Capitais.

Há inclusão de parágrafo de ênfase em 42% dos relatórios e inclusão de parágrafo de outros assuntos em todos os relatórios, o que demonstra a preocupação do auditor em manter os usuários das informações contábeis atualizados sobre todas as questões relevantes. Outro

aspecto observado foi a adoção do IFRS por todas as companhias analisadas, o que ajuda a aumentar a confiança dos usuários na qualidade das informações contábeis.

Por fim, conclui-se pela homogeneidade entre a maioria dos aspectos analisados nos Relatórios de Auditoria Independente e pela fidedignidade das informações contábeis de 97% das companhias, conforme opinião dos auditores independentes. É importante que as empresas priorizem a qualidade de suas demonstrações financeiras, principalmente as que estão inseridas no mercado de capitais, pois a expansão do mesmo, conforme o estudo divulgado pelo Valor Econômico citado na introdução do presente estudo, pode ajudar a impulsionar a economia do país.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS DE SÃO PAULO (BM&FBOVESPA). **Empresas Listadas**. 2019. Disponível em: <[http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm)>. Acesso em 03 de janeiro de 2019.

Valor Econômico. **Expansão do mercado de capitais acelera emprego e renda, diz estudo**. 2018. Disponível em: <<https://www.valor.com.br/financas/5795941/expansao-do-mercado-de-capitais-acelera-emprego-e-renda-diz-estudo>>. Acesso em 25 de abril de 2019.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002.

MINAYO, M. C. de S. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

TRIVIÑOS, A. N. S. Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

Portal do Investidor (Governo Federal). **Entendendo o Mercado de Valores Mobiliários**. 2019. Disponível em: <[https://www.investidor.gov.br/menu/primeiros\\_passos/Entendendo\\_mercado\\_valores.html](https://www.investidor.gov.br/menu/primeiros_passos/Entendendo_mercado_valores.html)>. Acesso em 05 de maio de 2019.

ASSAF NETO, A. Mercado Financeiro. São Paulo: Atlas, 7 ed. 2006. 302 p.

COMITÊ CONSULTIVO DE EDUCAÇÃO - CVM. Mercado de Valores Mobiliários Brasileiro (Série TOP). 3. ed. Rio de Janeiro: CVM, 2014.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Sistema Financeiro Nacional**. 2019. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/sfn>>. Acesso em 06 de maio de 2019.

CARVALHO, F. B. de. A Importância do Mercado de Capitais: considerações das teorias econômica e financeira. 2014. 82 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Econômicas) - Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, São Paulo, 2014.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **FAQ - CÂMBIO**. 2019. Disponível em: <[https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/legado?url=https:%2F%2Fwww.bcb.gov.br%2Fpre%2Fbc\\_atende%2Fport%2Fmerccam.asp](https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/legado?url=https:%2F%2Fwww.bcb.gov.br%2Fpre%2Fbc_atende%2Fport%2Fmerccam.asp)>. Acesso em 13 de maio de 2019.

PINHEIRO, J. L. Mercado de capitais. Fundamentos e técnicas. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2014. 607 p.

ESTADÃO. **O caminho do mercado de capitais**. 2018. Disponível em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/mercados,o-caminho-do-mercado-de-capitais,70002522681>>. Acesso em 13 de maio de 2019.

MELLO, K. da S. de. A organização industrial do mercado de capitais brasileiro: Uma análise sobre a fusão CETIP e BM&FBovespa. 2017. 43 f. Monografia de Final de Curso (Ciências Econômicas) - Departamento de Economia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

EXAME. **O que muda com a B3, a ex BM&FBovespa/CETIP**. 2017. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/mercados/o-que-muda-com-a-b3-a-ex-bmfbovespacetip/>>. Acesso em 04 de junho de 2019.

SÁ, Antonio Lopes de. Curso de Auditoria. 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BOYNTON, W C.; JOHNSON, R. N.; KELL, W. G. Auditoria. São Paulo: Atlas, 2002

ATTIE, William. Auditoria - Conceitos e Aplicações. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

JUND, Sergio. Auditoria: conceitos, normas técnicas e procedimentos. Rio de Janeiro: Impetus, 2001.

DANTAS, Marcus Leal. Auditoria. 2ª ed. Olinda: Livro Rápido, 2010.

CREPALDI, Silvio Aparecido. Auditoria Contábil: teoria e prática. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

PEREZ JR., José Hernandez. Auditoria de Demonstrações Contábeis - Normas e Procedimentos. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade. NBC PA 290 – Independência – Trabalhos de Auditoria e Revisão. 2010.

Arruñada, B. (1997). La calidad de la auditoria: incentivos privados e regulación. Madrid: Marcial Pons.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **O ceticismo profissional na Contabilidade e a mitigação de risco**. 2019. Disponível em: <<https://cfc.org.br/destaque/o-ceticismo-profissional-na-contabilidade-e-a-mitigacao-de-risco/>>. Acesso em 16 de junho de 2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade. NBC TA 200 (R1) – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria. 2016.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Audidores Independentes**. 2019. Disponível em: <[http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/audidores\\_independentes/sobre.html](http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/audidores_independentes/sobre.html)>. Acesso em 16 de junho de 2019.

IBRACON. **F.A.Q.** 2019. Disponível em: <<http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/lisFaq.php?cod=1&pagina=2>>. Acesso em 16 de junho de 2019.

STIGLER, G. J. The economics of information. *The Journal of Political Economy*, LXIX, n. 3, 1961.

de Melo, I. I. S. L., Cavalcante, P. R. N., & Paulo, E. (2013). Relação entre Qualidade da Auditoria e Conservadorismo Contábil nas Empresas Brasileiras. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)*, 7(3).

ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos; ARRUDA, Daniel Gomes; BARRETO, Pedro Humberto Teixeira. *Auditoria Contábil: enfoque teórico, normativo e prático*. São Paulo: Saraiva, 2008.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. *Auditoria: um curso moderno e completo*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

IBRACON. **O papel do auditor**. 2015. Disponível em: <<http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detNoticia.php?cod=2778>>. Acesso em 20 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 1.231/09. NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis. Disponível em: <[http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2009/001231](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001231)>. Acesso em 20 de junho de 2019.

YOSHITAKE, Mariano. *Auditoria contábil: metodologia de processo de auditoria*. 2. ed. Curitiba: Revista e Atualizada, 2012.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 1.232/09. NBC TA 705 – Modificações na Opinião do Auditor Independente. Disponível em: <[http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2009/001232](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001232)>. Acesso em 20 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_. NBC TA 706 – Parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos. 2009. Disponível em: <[http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/NBC\\_TA\\_AUDITORIA.pdf](http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/NBC_TA_AUDITORIA.pdf)>. Acesso em 25 de junho de 2019.

KPMG. **Práticas contábeis brasileiras – IFRS**. 2019. Disponível em: <<https://home.kpmg/br/pt/home/servicos/auditoria-asseguracao/ifrs.html>>. Acesso em 29 de junho de 2019.

SAIKI, T.G.; ANTUNES, M.T.P. Reconhecimento de ativos intangíveis em situação de business combinations: um exemplo prático da aplicação dos CPC 04 e CPC 15. *Boletim IOB – Temática Contábil e Balanços*, n. 46, 2010.

COUTINHO, J. S.; SILVA, A. H. C. S. Impactos da adoção às normas internacionais de contabilidade nas companhias abertas brasileiras do setor de construção civil. 2013.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Teoria da contabilidade*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Instrução CVM 457**. 2019. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst457.html>>. Acesso em 30 de junho de 2019.

IBRACON. **A importância da auditoria independente para empresas**. 2015. Disponível em: <<http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/detNoticia.php?cod=2995>>. Acesso em 03 de julho de 2019.